



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N° 2.418, de 28 de setembro de 2.001.

“Dá nova redação a alínea “g”, inciso “I”, constante do artigo 2°, da Lei n° 1.408/83”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1° - A alínea “g”, inciso “I”, constante do artigo 2° da Lei n° 1.408, de 22 de dezembro de 1.983, que disciplina o Poder de Polícia e dá outras providências com alterações produzidas pela Lei n° 1.901, de 28 de maio de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2° - ...

I - ...

g) proceder carga ou descarga na zona central, exceto das
21:00 às 7:00 horas”.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de setembro de 2.001.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de
Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO